



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.788

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO “SAEAN” - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro no “SAEAN” – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira, para a seguinte classificação orçamentária discriminadas abaixo:

- Órgão: 71 – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira
- Unidade 01 – SAEAN
- Função: 17 – Saneamento
- Subfunção: 512 – Saneamento básico urbano
- Programa: 0053 – Abastecimento de água e tratamento de esgoto
- Ação: 2008 – Manutenção das atividades – SAEAN
- Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte Recurso: 02 – Estado, Convênios e Transferências Estaduais
- Cod. Aplicação: 1000901 – GERAL - Convênios/Entidades/Fundos
- **Valor R\$ 1.130.109,36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. - A suplementação da dotação orçamentária mencionada no item 01, do artigo anterior será efetuada por Superávit Financeiro, conforme Artigo 43, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. - Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º., desta Lei, no “PPA” – Plano Plurianual, Lei nº. 3769, de 18 de setembro de 2025, na “LDO” – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, Lei nº. 3770, de 18 de setembro de 2025 e na “LOA” – Lei Orçamentária Anual 2026, Lei nº. 3781, de 25 de novembro de 2025.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

“Paço Municipal Prefeito Jacob Stein”, 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 004/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.756.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo